



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Lei nº 1118/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores **APROVOU** em sessão Ordinária nº 17/2020 no dia 07 de dezembro de 2020 e eu **Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal de Cantagalo- Estado do Paraná**, no uso de minhas atribuições legais sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulado no exercício de 2019, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 10 de Dezembro de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Unicef: pobreza infantil vai se manter elevada durante cinco anos

AGÊNCIA DA ONU DIVULGOU RELATÓRIO SOBRE APOIO A FAMÍLIAS E CRIANÇAS



“Maior equilíbrio das despesas, de forma a garantir apoio mais direto às crianças”

A pobreza infantil vai permanecer acima dos níveis registrados antes do aparecimento da covid-19 durante pelo menos cinco anos nos países mais ricos, alertou ontem (11) o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), defendendo maior apoio direto às crianças.

Segundo relatório divulgado hoje pela instituição, a ajuda financeira repassada pelos governos para combater a crise provocada pelos efeitos da pandemia, tem sido destinada sobretudo às empresas e apenas 2% foram dirigidos às crianças. Por isso, o Unicef pede “maior equilíbrio das despesas, de forma a garantir apoio mais direto às crianças”. O pedido é feito no relatório Apoio às Famílias e às Crianças além da Covid-19: Proteção Social nos Países Mais Ricos. O documento, produzido pelo Centro de Investigação do Unicef, o Innocenti, conclui que 90% dos apoios financeiros foram dirigidos a empresas, tendo sido atribuídos, entre fevereiro e o fim de julho, o “valor histórico” de US\$ 10,8 bilhões.

Covid-19

Este valor, destinado a financiar a resposta à covid-19 nos países desenvolvidos, foi destinado por meio de pacotes de apoio fiscal dirigidos a empresas.

“Embora sejam essenciais na resposta à crise, os apoios às empresas vão, inevitavelmente, excluir as crianças mais marginalizadas e suas famílias, o que significa que as crianças que estão numa situação

pior serão as mais afetadas”, diz a organização no relatório.

O Unicef destaca que é imprescindível “maior equilíbrio” dos apoios para beneficiar as crianças, acrescentando que cerca de um terço dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da União Europeia “não implementaram quaisquer políticas de apoio às crianças no âmbito da resposta à primeira fase da pandemia”.

Mesmo entre os que investiram em intervenções de proteção social para crianças e famílias - incluindo cuidados infantis, alimentação escolar e abonos de família - “a maioria apenas o fez, em média, durante três meses”, alerta.

Para o Unicef, essas medidas de curto prazo são “completamente inadequadas” para enfrentar a duração estimada da crise e os riscos de pobreza infantil a longo prazo e, por isso, lança algumas recomendações. É preciso aumentar as despesas de proteção social para proteger as crianças até porque, “com o tempo, passará a haver uma procura maior por intervenções sociais mais intensivas”.

Além disso, a organização considera que é necessário flexibilizar os critérios de elegibilidade para as políticas familiares existentes “a fim de permitir a todas as famílias vulneráveis com crianças (fa-

mílias desempregadas, pessoas no limiar da pobreza e migrantes) o acesso aos benefícios”.

As respostas de proteção civil também devem ser diversificadas durante a covid-19, adianta a organização, propondo reforços na “alimentação escolar e/ou serviços de substituição, nos cuidados infantis, nos cuidados de saúde e nos perdões de dívida em serviços básicos, arrendamento e/ou hipotecas”.

O período após a crise mais direta da Covid-19 também deve ser alvo de preparação, defende a instituição, considerando que a resposta à pandemia deve integrar “políticas familiares inclusivas - concebidas especificamente para proteger as crianças da pobreza, e melhorar o bem-estar de todas”.

A agência da ONU pretende ainda que sejam mantidos os apoios às empresas, mas que passem a incluir “condições que procurem promover o investimento público equitativo e amigo das famílias”, dando como exemplo, a regulação das licenças e as condições de trabalho dos pais. É ainda necessário, adianta o relatório, “proteger os benefícios e serviços existentes para crianças e famílias, da austeridade - cujo impacto tende a aumentar a violência, as situações de sem-abrigo, problemas de saúde e a institucionalização de crianças”.

Município de Cantagalo - 2020. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com dados financeiros e orçamentários.

Prefeitura do Município de Cantagalo. Lei nº 1118/2020. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 110/2020. O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no exercício de suas atribuições legais: RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Marlene do Rocio dos Santos, portador do RG. Nº 60982929 e CPF. nº 903.914.469-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL. VARA CIVIL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROLEI. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ANTONIO GOMES DA SILVA.